



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIÃO DE OSASCO
E.E. PROFESSOR ELOI LACERDA**

Rua Henrique Dias 243, Piratininga-Osasco
Tel: 11 3687-6310
Email: e010674a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 01/2025-VICE DIRETOR ESCOLAR- E.E.PROFESSOR ELOI LACERDA

A E.E. Professor Eloi Lacerda nos termos da Resolução SEDUC nº 52 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta unidade escolar a função gratificada de Vice Diretor .

I –Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos e entrevistas,de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II –Do perfil profissional e dos requisitos para designação

a) Entregar proposta de trabalho;

b) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função,sendo portador de,pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 -Diploma,devidamente registrado,de licenciatura plena emPedagogia;

2 -Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 -Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, na área de gestão escolar ou gestão educacional, com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

4 -Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular,acompanhado de certificado de curso com foco em gestão escolar ofertado pela EFAPÉ:(i)Curso de Formação “DaEducação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas; (ii) Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas; (iii) Curso de Formação “CurrículoemAção (Público-Escola)–Nivelamento”, com cargahorária mínima de 50 horas;

c) Ter no mínimo, 3(três)anos de experiênciade docência na rede estadual de ensino;

d) Pertencer,de preferência,à unidade escolar em que se dará adesignação;

e) Carga horária de trabalho–40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

f) Participar de orientações presenciais ou àdistância a serem oferecidas pela SEDUC em nível regional ou central;

g) Substituir o Diretor da unidade escolar,em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III –Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIÃO DE OSASCO
E.E. PROFESSOR ELOI LACERDA**

Rua Henrique Dias 243, Piratininga-Osasco
Tel: 11 3687-6310
Email: e010674a@educacao.sp.gov.br

Contidos na proposta de trabalho apresentada.

IV –Documentos

A entrega da proposta de trabalho poderá ser enviada pelo e-mail :

e010674a@educacao.sp.gov.br , ou pessoalmente na E.E. Professor Eloi Lacerda, situada no endereço: Rua Henrique Dias 243, Piratininga, Osasco, em horario comercial.

Além da proposta de trabalho,o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual–2024 (database30/06/2024), fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado peal autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.b deste edital;
- d) Breve Currículo Profissional.

V –Inscrição

- a) Local:Enviara proposta por e-mail e010674a@educacao.sp.gov.br ou presencialmente na U.E.
- b) Período: 16/01/25 à 22/01/25;

VI –Vagas

- a) 01 vaga

VII–Disposições Finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice Diretor cumprirá carga horária de 40(quarenta)horas semanais,com intervalo de uma hora para almoço.
- c) O candidato declara estar ciente e de acordo com o edital, bem como reconhece que a decisão para a indicação da função concorrida é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

Osasco, 16 de janeiro de 2025.

Juliana Queiroz Guariniello
Diretor Escolar
E.E.Professor Eloi Lacerda